



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 117/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 029/2024.

RESOLVE:

I – EXONERAR o senhor JOSE NETO ARAUJO GUEDES, ocupante de cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, com lotação no Gabinete do Prefeito.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de fevereiro de 2026.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 118/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município 5964/2023.

RESOLVE:

I – COLOCAR o servidor ALDEMIER FERREIRA DE LIMA, matrícula n.º 315900, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS à disposição da Prefeitura Municipal de SANTA TEREZINHA/PB, em observância à permuta conferida com a servidora MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS PEREIRA conforme termo de cooperação técnica, mantendo-se os ônus respectivos dos servidores na lotação de origem.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com vigência a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de fevereiro de 2026.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 119/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 029/2024.

RESOLVE:

I – NOMEAR, a senhora BEATRIZ CAMPOS BARROS, ocupante de cargo em comissão de COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 03 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de fevereiro de 2026.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 120/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 029/2024.

RESOLVE:

I – NOMEAR, o senhor JEAN DAVID DE MORAIS CEZAR, ocupante de cargo em comissão de DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO E AUTUAÇÃO, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 09 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de fevereiro de 2026.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 121/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 029/2024.

RESOLVE:

I – NOMEAR, o senhor GIVANILDO ARAUJO GUEDES, ocupante de cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, com lotação no Gabinete do Prefeito.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de fevereiro de 2026.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 122/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 029/2024.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria n.º 085/2026, de 06 de fevereiro de 2026, no que tange sobre a EXONERAÇÃO da senhora SILVANEIDE NÓBREGA CAETANO, ocupante de cargo em comissão de ASSESSORA TÉCNICA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de fevereiro de 2026.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

SECRETARIAS

SEMADS



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

SETOR DE FISCALIZAÇÃO
AMBIENTAL

AVISO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável vem, por meio deste, NOTICIAR o(a) MYLLENA KEVELLYN SOUZA DE MEDEIROS inscrito no CPF 129.XXX.XXX-09 proprietário(a) do imóvel com inscrição n.º 23.010.101.0003.000.0, QD: 101 LT: 09 situado na Rua Manoel Torres de Araujo, S/N, Salgadinho, Patos-PB, pela autuação (Auto de Infração 037/2026) por realizar supressão em 1(uma) árvore situada em logradouro público, no valor de 600,00 (seiscentos reais).

A presente publicação está embasada na Lei Federal n.º 9.605/08, art. 49 e Decreto Federal n.º 6.514/08, art. 56 uma vez que o(a) responsável não foi encontrado(a).

A efetiva ciência do(a) autuado(a) se dará no prazo recursal de 20 (dez) dias, após esta publicação, estando o débito sujeito à inscrição na dívida ativa municipal e posterior execução judicial.

Patos-PB, 20 de fevereiro de 2025


Fernanda Crystina Fernandes de Farias
Coordenadora de Fiscalização do Município de Patos-PB
Matrícula 31559443

Rua Aluizio Lima, 222, Salgadinho, Patos-PB



RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Edital nº. 002/2026 – SMR/GAT

Patos/PB, 20 de fevereiro de 2026.

A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal de Tributos abaixo assinado, nos termos do 181, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 026/2023 – Código Tributário do Município de Patos/PB e face processo administrativo nº. 7.143/2025, NOTIFICA o(a) Contribuinte **PRODUTORA DE EVENTOS LEITE E ARAUJO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ nº. **41.265.468/0001-95** para recolher, no prazo de 10 (dez) dias, o ISSQN das competências 2022/06, 2022/07, 2022/09, 2023/02 e 2023/03, no valor de R\$ 5.696,16 (atualizado em 20/02/2026).

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail **priscilavasconcelosfisco@patos.pb.gov.br**, ou comparecer na sede da Diretoria de Tributos Mobiliários (Setor ISS), no endereço Av. Eptácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

PRISCILA THAIS GOMES DE VASCONCELOS NUNES
AUDITORA FISCAL DE TRIBUTOS
Mat. 31545721

Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Edital nº. 004/2026 – SMR/GAT

Patos/PB, 20 de fevereiro de 2026.

A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal de Tributos abaixo assinado, nos termos do 181, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 026/2023 – Código Tributário do Município de Patos/PB e face processo administrativo nº. 7.145/2025, NOTIFICA o(a) Contribuinte **29.205.182 JANDEILSON AMARO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CNPJ nº. **29.205.182/0001-19**, para recolher, no prazo de 10 (dez) dias, o ISSQN da competência 2025/01, no valor de R\$ 2.772,65 (atualizado em 20/02/2026).

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail **priscilavasconcelosfisco@patos.pb.gov.br**, ou comparecer na sede da Diretoria de Tributos Mobiliários (Setor ISS), no endereço Av. Eptácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

PRISCILA THAIS GOMES DE VASCONCELOS NUNES
AUDITORA FISCAL DE TRIBUTOS
Mat. 31545721

Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Edital nº. 003/2026 – SMR/GAT

Patos/PB, 20 de fevereiro de 2026.

A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal de Tributos abaixo assinado, nos termos do 181, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 026/2023 – Código Tributário do Município de Patos/PB e face processo administrativo nº. 7.146/2025, NOTIFICA o(a) Contribuinte **RELENTLESS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ nº. **44.032.272/0001-49**, para recolher, no prazo de 10 (dez) dias, o ISSQN das competências 2022/08 e 2022/09, no valor de R\$ 1.897,98 (atualizado em 20/02/2026).

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail **priscilavasconcelosfisco@patos.pb.gov.br**, ou comparecer na sede da Diretoria de Tributos Mobiliários (Setor ISS), no endereço Av. Eptácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

PRISCILA THAIS GOMES DE VASCONCELOS NUNES
AUDITORA FISCAL DE TRIBUTOS
Mat. 31545721

Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Edital nº. 005/2026 – SMR/GAT

Patos/PB, 20 de fevereiro de 2026.

A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal de Tributos abaixo assinado, nos termos do 181, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 026/2023 – Código Tributário do Município de Patos/PB e face processo administrativo nº. 6.728/2025, NOTIFICA o(a) Contribuinte **ANDRE R DA S VITAL LTDA (AUTO CENTER PIT STOP)**, inscrito(a) no CNPJ nº. **34.277.779/0001-09**, para recolher, no prazo de 10 (dez) dias, o ISSQN das competências 2022/12, 2023/01 e 2023/02, no valor de R\$ 10.129,49 (atualizado em 20/02/2026).

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail **priscilavasconcelosfisco@patos.pb.gov.br**, ou comparecer na sede da Diretoria de Tributos Mobiliários (Setor ISS), no endereço Av. Eptácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

PRISCILA THAIS GOMES DE VASCONCELOS NUNES
AUDITORA FISCAL DE TRIBUTOS
Mat. 31545721

Página 1 de 1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON - PATOS

PORTARIA: 003/2026 – Patos-PB.

REGULAMENTA O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DO PROCON MUNICIPAL DE
PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, A PARTIR DE 1º DE
MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como norteadores da Administração Pública;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de assegurar prestação contínua, adequada e eficiente dos serviços públicos à população;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o acesso dos consumidores aos serviços de defesa do consumidor no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a crescente demanda por atendimentos e a importância de adequação da estrutura administrativa às necessidades locais;

CONSIDERANDO o compromisso da gestão municipal com a modernização dos serviços públicos, a melhoria da qualidade do atendimento e o fortalecimento das políticas de proteção e defesa do consumidor;

CONSIDERANDO a busca permanente por maior eficiência administrativa e otimização dos recursos humanos disponíveis;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o horário de funcionamento do PROCON Municipal de Patos/PB, que passará a operar de segunda a sexta-feira, das 08h às 16h, de forma ininterrupta.

Art. 2º O atendimento ao público será realizado dentro do horário estabelecido no artigo anterior, assegurada a continuidade e regularidade dos serviços prestados.

Página 1 de 2

Rua João da Mata, Nº 135 83 3423-3629 proconpatosoficia



Art. 3º A organização interna das jornadas de trabalho dos servidores será disciplinada por ato administrativo próprio, de modo a garantir o pleno funcionamento do órgão durante todo o período de atendimento.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições administrativas relativas ao funcionamento do PROCON Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Patos/PB, 20 de fevereiro de 2026.

ÍTALO TORRES LIMA
SECRETÁRIO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Documento assinado digitalmente
ÍTALO TORRES LIMA
Data: 20/02/2026 10:18:42-0330
Verifique em https://validar.it.gov.br

Página 2 de 2

Rua João da Mata, Nº 135 83 3423-3629 proconpatosoficia



GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB